



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL N° 19, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.  
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES 2018.2**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de Vagas Remanescentes no curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, no período de 18 a 20 de setembro de 2018 para ingresso no segundo semestre letivo de 2018. As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna, por Transferência Externa, por Portador de Diploma de Educação Superior, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução nº 19 do Conselho Superior/IF Baiano, 31 de outubro de 2012.

**1. DO CURSO, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

1.1 As vagas remanescentes, dispostas no quadro 01, a seguir, resultam de evasão, desistência, transferência, cancelamentos de matrícula e vagas não preenchidas nas chamadas regulares dos processos seletivos de ingresso de estudantes.

Quadro 01 – Vagas remanescentes.

<b>Curso/Habilitação</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Agronomia	Integral	3º semestre	08
		5º semestre	10
		7º semestre	14

1.2 A escolha do período no qual o candidato poderá fazer sua matrícula fica condicionada à avaliação da documentação por parte da comissão constituída pelo Colegiado do curso.

**2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no período de 18 a 20 de setembro de 2018, das 08h00 às 11h00, e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Bom Jesus da Lapa, situado à BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000, Bom Jesus

da Lapa/BA.

### 3. DAS MODALIDADES

3.1 As vagas ofertadas são para as seguintes modalidades de ingresso:

**a) Transferência Interna:** para acadêmicos regularmente matriculados em cursos oferecidos pelos diversos *campi*, no âmbito do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, **tenham cursado disciplinas do segundo semestre letivo na instituição de origem.**

**b) Transferência Externa:** destinadas a estudantes que ingressaram por processo seletivo em curso de graduação, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação e pretendam transferência para um curso do IF Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, desde que, obrigatoriamente, **tenham cursado disciplinas do segundo semestre letivo na instituição de origem.**

**c) Portador de Diploma de Educação Superior:** destinadas a portadores de diploma em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação, na área de ciências agrárias ou afins.

3.2 Candidatos aptos a concorrerem às vagas remanescentes e pré-requisitos constam no quadro 02.

Quadro 02 – Candidatos aptos a concorrerem às vagas remanescentes e pré-requisitos

Curso Pretendido	Candidatos aptos a concorrerem*	Pré-requisitos
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Discentes de cursos de Ciências Agrárias; Portadores de diploma na área de ciências agrárias .	Ter cursado, com aprovação, até a data da inscrição para este processo seletivo, pelo menos 60% (sessenta por cento) das disciplinas constantes na matriz curricular dos (02) dois primeiros semestres do curso de origem; OU Ser portador de diploma na área de ciências agrárias ou afins.

\*Cursos de mesma área de conhecimento ou áreas afins contempladas pela tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) e respectivas subáreas, reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes.

3.3 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não satisfazam todas as condições que constam nos itens 3.1 e 3.2.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Apresentar cópias autenticadas ou original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (**anexo II**);
- b) Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- c) Atestado de Matrícula atualizado (**exceto para portador de diploma**);
- d) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;

e) Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da Instituição de origem.

f) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;

g) Diploma de curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (**apenas para portador de Diploma de Nível Superior**);

4.2 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

4.3 As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 As documentações deverão ser entregues na Secretaria de Registros Acadêmicos. Após conferência e expedição de comprovante de inscrição, o envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e encaminhado à Comissão de Análise e Avaliação.

4.5 A autenticação dos documentos poderá ser feita na própria Secretaria de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo Colegiado do curso.

5.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, respectivamente, nas seguintes modalidades:

- a) Transferência interna;
- b) Transferência externa;
- c) Ingresso como portador de diploma de curso superior.

5.3 Para a classificação dos candidatos serão observadas, por ordem, os seguintes critérios constantes no barema abaixo:

CRITÉRIO	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
Percentual de Disciplinas Aproveitadas no Curso pretendido	Entre 70% e 80%	20 pontos
	Entre 81% e 90%	30 pts
	Entre 91% e 100%	40 pts
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global	Entre 70% e 80%	20 pts
	Entre 81% e 90%	30 pts
	Entre 91% e 100%	40 pts
Incidência de Reprovação em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	20 pts
	01 a 02 reprovações	10 pts

	Acima de 03	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100,00

5.4 A definição do semestre curricular ou das disciplinas no qual se matriculará o(a) candidato(a) for classificado(a), dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.

5.5 No caso de empate no processo seletivo, terá prioridade de matrícula o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Poderão ser interpostos recursos contra o Edital (Impugnação), contra o resultado da **classificação preliminar**, durante o período previsto no cronograma disposto no Anexo I.

6.2 A interposição de recurso só será aceita por meio do preenchimento do Formulário Específico, Anexos III e IV deste Edital.

6.3 A interposição de recursos contra o Edital e o resultado preliminar deverá ser interposto **presencialmente**, na secretaria de registros acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, nos dias **17 e 24 de setembro de 2018**, respectivamente, conforme cronograma disponível no Anexo I, nos horários entre **08:30 h às 17:00 h**.

6.4 Após interpor recurso, o candidato receberá comprovante conforme Formulário Anexo III e IV deste edital.

6.5 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

6.6 Não serão aceitas interposição de recursos entregues via postal, e-mail, fax ou outros meios.

6.7 Os recursos serão analisados e deliberados pela comissão constituída pelo Colegiado do curso.

6.8 O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/>.

## 7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no **dia 21 de setembro de 2018** nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/>.

7.2 O resultado final, após homologação pelo Diretor Geral, será divulgado no dia **25 de setembro de 2018** nos murais do IF Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, e no seu sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/>.

7.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

7.4 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, na Secretaria de Registros Acadêmicos, com a apresentação da documentação exigida no item 8.4.

8.2 A matrícula ocorrerá nos dias **26 e 28 de setembro de 2018**, devendo ser apresentado o histórico escolar atualizado do curso superior, expedido pela instituição de origem.

8.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador constituído através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

8.4 A matrícula só será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

8.5 A autenticação dos documentos poderá ser feita na própria Secretaria de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

8.6 A documentação a que se refere o item 8.4, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo e implicará na perda do seu direito à matrícula e da vaga.

8.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

8.8 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

9.2 É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano.

9.3 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000 – Tel. (77) 3481-3210/4513/2521, ramal 226 ou pelo e-mail [prosel.lapa@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lapa@ifbaiano.edu.br).

9.5 É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

9.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica.

Bom Jesus da Lapa, 14 de setembro de 2018.

**ORIGINAL ASSINADO**  
ANTONIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 908, de 12/04/2018  
Publicada no D.O.U de 13/04/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.2**

**EDITAL N° 19/2018**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>
14/09/2018	Publicação do edital de vagas remanescentes	IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000 <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/</a>
17/09/2018	Prazo para impugnação do edital	Endereço eletrônico: <a href="mailto:prosel.lapa@ifbaiano.edu.br">prosel.lapa@ifbaiano.edu.br</a> , ou Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000
18/09/2018 a 20/09/2018	Período de inscrição	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/</a> e na sede do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa
21/09/2018	Resultado preliminar	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/</a> e na sede do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa
24/09/2018	Interposição de recursos	Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000
25/09/2018	Resultado final	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/</a> e na sede do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa
26 a 28/09/2018	Matrícula dos candidatos aprovados	Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.2**

**EDITAL N° 19/2018**

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
CATEGORIA ESPECIAL DE MATRÍCULA 2018.2**

**Secretaria de Registros Acadêmicos – Instituto Federal Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa***

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** Nº: \_\_\_\_\_  
**TIPO DE SOLICITAÇÃO** ( ) Portador de diploma de Educação Superior  
( ) Transferência Interna  
( ) Transferência Externa

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_ vem requerer de V.Sa., anexando a documentação necessária, **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO** para vagas remanescentes do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica.

Bom Jesus da Lapa-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

**Secretaria de Registros Acadêmicos – Instituto Federal Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa***  
**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES- 2018.2**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°:** \_\_\_\_\_

REQUERENTE: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

**TIPO DE SOLICITAÇÃO:**

- ( ) Reopção de curso ( ) Transferência Interna  
( ) Transferência Externa ( ) Portador de diploma de educação superior

**Assinatura do responsável pelo recebimento do Requerimento:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.2**

**EDITAL N° 19/2018**

**ANEXO III –INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL**

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:

**ARGUMENTAÇÃO:**

---

---

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL</b>	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
<b>Data da entrega:</b>	
<b>Responsável pelo recebimento:</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2018.2**

**EDITAL N° 19/2018**

**ANEXO IV –INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR**

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:

**ARGUMENTAÇÃO:**

---

<b>COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL</b>	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
<b>Data da entrega:</b>	
<b>Responsável pelo recebimento:</b>	